

Publicado em 27/01/2025  
pelo período de 27/01/2025 a 27/02/2025  
São Pedro das Missões  
Assinatura



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

LEI MUNICIPAL Nº 872/2025

*“Ficam acrescidos no Quadro de Provimento em Comissão e Funções de Confiança e vagas de Funções Gratificadas, FGI E FG2 E FG3 para os cargos efetivos do Município e dá outras providências”*

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos no Quadro de Provimento Efetivo do Plano de Classificação de cargos e Funções do Poder Executivo Municipal, mais especificamente no Art. 14 da Lei Municipal nº 086/2002, mais duas vagas para Seguintes Funções Gratificadas e Cargos de Confiança:

DENOMINAÇÃO	Nº de Cargos/vagas	Padrão
CHEFE DE SETOR	02	FG1



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**

CHEFE DE SETOR	02	FG2
CHEFE DE SETOR	02	FG3

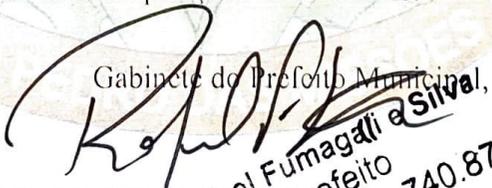
Art. 2º - Ficam acrescidos no Quadro de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, do plano de Classificação de cargos e Funções do Poder Executivo Municipal, na Lei Municipal nº 086/2002 e nº802/2022 os seguintes Cargos em Comissão:

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Chefe de Setor	3	CC1
Chefe de Setor	2	CC1A
Chefe de departamento	2	3A

Art.3º - As atribuições, funções, requisitos, carga horária e investidura, que deverão preencher e desempenhar o servidor de vaga criada pela presente, são as constantes dos anexos, da Lei que criou o cargo anteriormente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2025.

  
RAFAEL FUMAGALLI DE SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 655.574.740-87

Registre-se e publique-se.